

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 165, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. Designar **Francisco Glailson Mota Nunes** como Fiscal e **Emilena da Cunha Barros Rocha** como fiscal substituto dos contratos relacionados. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/21 c/c artigo 21 do Decreto n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a fiscalização técnica e administrativa durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as atribuições dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos são aquelas dispostas nos artigos 24 e 25 do Decreto n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores **Francisco Glailson Mota Nunes**, matrícula 35.121 como fiscal e **Emilena da Cunha Barros Rocha**, matrícula 79.472 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Considerando a carência de servidores pertencentes ao quadro habilitados para o exercício da função, a baixa complexidade do objeto e o volume da demanda, as funções correspondentes ao Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo serão cumuladas na forma do art. 26 do Decreto n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024. **Art. 3º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 21 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.** Ciente: **FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES - FISCAL DE CONTRATO. EMILENA DA CUNHA BARROS ROCHA - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO.**

Anexo Único da Portaria nº 165, de 21 de agosto de 2024.

Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2024.06.10.01-07	31/12/2024	SW de Lima Cardoso	Aquisição de gêneros alimentícios (Café)	7.824,00
02	2024.06.10.01-08	31/12/2024	Fort'UP distribuidora LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar)	640,00

GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 166, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. Designar **Emilena da Cunha Barros** como Fiscal e **Luís Claudio Mariano de Oliveira** como fiscal substituto dos contratos relacionados. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/21 c/c artigo 21 do Decreto n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a fiscalização técnica e administrativa durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as atribuições dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos são aquelas dispostas nos artigos 24 e 25 do Decreto n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores **Emilena da Cunha Barros Rocha**, matrícula 79.472 como fiscal e **Luís Claudio Mariano de Oliveira**, matrícula 80.990 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Considerando a carência de servidores pertencentes ao quadro habilitados para o exercício da função, a baixa complexidade do objeto e o volume da demanda, as funções correspondentes ao Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo serão cumuladas na forma do art. 26 do Decreto n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024. **Art. 3º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 21 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.** Ciente: **EMILENA DA CUNHA BARROS ROCHA - FISCAL DE CONTRATO. LUÍS CLAUDIO MARIANO DE OLIVEIRA - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 166, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2023.06.23.01-38	31/12/2024	C Mourão de Paiva – ME	Aquisição de material de expediente	900,09

GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 167, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. Designar **Luciano Dantas Sampaio Filho** como Fiscal e **Guilherme Girão Porto** como fiscal substituto dos contratos relacionados. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/21 c/c artigo 21 do Decreto n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a fiscalização técnica e



administrativa durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as atribuições dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos são aquelas dispostas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores **Luciano Dantas Sampaio Filho**, matrícula 75.902 como fiscal e **Guilherme Girão Porto**, matrícula 80.944 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Considerando a carência de servidores pertencentes ao quadro habilitados para o exercício da função, a baixa complexidade do objeto e o volume da demanda, as funções correspondentes ao Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo serão cumuladas na forma do art. 26 do Decreto nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024. **Art. 3º**. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 21 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**. Ciente: **LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO - FISCAL DE CONTRATO. GUILHERME GIRÃO PORTO - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO**.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 167, DE 21 DE AGOSTO DE 2024					
Item	Contrato	Vigência	CONTRATADO	Objeto	Valor Global
01	2024.08.14.01-SGG	20/08/2025	Alves & Stech LTDA	Locação de imóvel destinado a instalação de uma unidade do comando de prevenção e apoio as comunidades da polícia militar do estado do Ceará.	180.000,00
02	2024.08.01.01/0001-SGG	14/08/2025	Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BRTEC	Contratação de serviços especializados para realização de estudo técnico de viabilidade econômico-financeira – EVEF para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão da folha de pagamento dos servidores e funcionários.	3.000.000,00

GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** o gozo de férias aos servidores constantes abaixo:

Mat	Servidor	Portaria de Suspensão	Período Aquisitivo	Período De Gozo
87455	DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA	Nº 079 DE 27/11/2023	2022/2023	02/09/2024 a 21/09/2024 (20 DIAS)
23	FERNANDA SALES MEINERZ	Nº 111 DE 03/06/2024	2023/2024	22/09/2024 A 06/10/2024 (15 DIAS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 29 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.

PORTARIA Nº 169, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como do que consta no Processo nº 2024004634; **CONSIDERANDO**, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; **CONSIDERANDO**, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **MARIA FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA** conta com mais de 25 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 12/03/1974, contava na data do requerimento com 50 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARIA FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, matrícula nº 9884, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 29 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**.



PORTARIA Nº 170, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. Nomeia, em caráter efetivo, candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 01/2023, na forma que indica e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 5º, I do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, I e art. 16 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a aprovação dos candidatos no concurso público de provas e de provas e títulos de que trata o edital nº 01/2023, homologado em 28 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** a aprovação dos candidatos pela Junta Médica Oficial do Município de Caucaia, bem como a entrega dos documentos exigidos para o exercício do cargo público para o qual foi aprovado; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no concurso público de provas e de provas e títulos de que trata o edital nº 01/2023, homologado em 28 de junho de 2024, no cargo discriminado e respectiva lotação, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Ficam os nomeados, convocados para cerimônia de posse, sem prejuízo do disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que ocorrerá as 8h30 do dia 30 de agosto de 2024 no Centro Municipal de Formação e Avaliação – CENFA, situado na Av. Central, 1425, Tabuba, Caucaia-CE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 29 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 170, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
01	LAURA ANGELICA GODOI DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA	39	PCD
02	DIEGO CARDOSO RODRIGUES	AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO - CUIDADOR	37	AMPLA CONCORRÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 29 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 209, DE 1º DE JULHO DE 2024. NOMEIA THAIS LIMA MATOS, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 1º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º. NOMEAR THAIS LIMA MATOS, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO, a partir de 1º de julho de 2024**, simbologia EP-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 262, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 262, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.							
Mat.	Nome	Cargo	Título	nº processo	Data processo	Porcentagem (%)	Base legal da porcentagem
24218	Maria Jose Das Chagas	Agente De Combate as Endemias	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, na UNIFATECIE Centro Universitário, com cargo horária de 270	2024008046	05/08/2024	10%	Art. 20, inciso I da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 20 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE READAPTAÇÃO DEFINITIVA A SERVIDORA EFETIVO MARIA JOSE VIEIRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município



de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024007373 de 11/07/2024. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a servidora efetiva **MARIA JOSE VIEIRA**, matrícula nº 24219, ocupante do cargo agente de combate as endemias, a **READAPTAÇÃO DEFINITIVA a partir de 11/07/2024**, devendo o mesmo desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal da Saúde. **Art. 2º. A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 264, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor **JOÃO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, integrante da **Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024007726, de 24 de julho de 2024**; **CONSIDERANDO** que a servidor está cursando mestrado profissional em saúde da família pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** ao servidor **JOÃO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 33928, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **UBS TABUBA/PARAZINHO-JOSE RODRIGUES DOS SANTO**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º - Não será admitida**, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada**, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **01/08/2024 a 09/12/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 448/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024. DELEGA AO SERVIDOR AIRTON ALVES DA SILVA FILHO O ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação das despesas. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR** ao Servidor **AIRTON ALVES DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 83676, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo II deste órgão, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais o encargo de Liquidante de Despesas da Secretaria de Educação do Município no período de 21/08/2024 a 30/08/2024. **Art. 2º** O Servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando a mesma utilizar da competência delegada nesta Portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 460 DE 27 DE AGOSTO DE 2024. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 447/2024 de 21/08/2024 que delega o encargo de Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c do Decreto nº 1352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 447/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOM nº 3022, página 1, de 26 de agosto de 2024, que delega ao Servidor **AIRTON ALVES DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 83676, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo II, o encargo de Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Educação no período de 21/08/2024 a 30/08/2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022003611, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA” DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra amparo no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 3.334, de 17 de novembro de 2021, bem como despacho expedido pela Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.472,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 03/05/2024 A 04/11/2024. **DATA DE**



ASSINATURA: 03/01/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA:** MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO CASTRO DE AZEVEDO **ASSINA PELA A CONTRATADA:** MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO CASTRO DE AZEVEDO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.22.08.244.0022.2.055; **FONTE DE RECURSO:** 1.669.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.48.00 CAUCAIA/CE, 03 de maio de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022003611, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA” DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 11, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, BEM COMO DESPACHO EXPEDIDO PELA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 23/05/2024 A 23/11/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2024. **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **ASSINA PELA CONCEDENTE:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** GARDANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA E JOSÉ NEMÉSIO DE SOUZA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.22.08.244.0022.2.055; **FONTE DE RECURSO:** 1.669.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.48.00 CAUCAIA/CE, 23 de maio de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. DA PORTARIA Nº 086/2024, DE 01 AGOSTO DE 2024. (publicada no DOM nº 3011 de 07 de agosto de 2024 – pág. 06). **CONCEDE GRATIFICAÇÃO À PAULO CÉSAR RODRIGUES DA COSTA, DEVIDO À AQUISIÇÃO DA TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 2024007951 de 31 de Julho de 2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 12, § 2º; da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER,** ao servidor **PAULO CÉSAR RODRIGUES DA COSTA,** matrícula nº 96, ocupante do cargo de Técnico do Tesouro Municipal, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 25% do salário base, conforme Lei nº 2242/11, devido à aquisição do grau de Especialista por ter concluído o Curso de Cidades Inteligentes: Tecnologia e Inovação - área de conhecimento: Engenharia, Produção e Construção, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º -** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a data de abertura do processo: 31 de julho de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** em 01 de agosto de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE a prorrogação de licença para interesse particular sem remuneração do servidor, RITA DE CÁSSIA VAZ LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão. A SECRETÁRIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; o art. 106, VI e art. 123 da Lei **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024008489- SAGPT de 20 de agosto de 2024; RESOLVE,** nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art.1º - CONCEDE** a partir de 01 de setembro de 2024, a Prorrogação da Licença para Interesse Particular Sem Remuneração do servidor, **RITA DE CÁSSIA VAZ LIMA -** matrícula nº 10.272, cargo de **Técnico de Planejamento e Gestão** da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do município de Caucaia, pelo período de 01 de setembro 2024 à 31 de outubro de 2024, de acordo com o art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 01/ 2009. **Art. 2º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 22 DE AGOSTO DE 2024. BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG CAUCAIA – CE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.24.01-002 – SDST. ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº 002/2024 – DIV. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rod. CE 090, 1076-KM 01, Itambé, Caucaia/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, aqui denominada CONTRATANTE. **INTERVENIENTE:** A SECRETARIA DE



INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: A empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 1740, sala 102 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.264.939/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Walmir Sampaio Júnior, portador do CPF n.º XXX.539.XXX-72, doravante denominada CONTRATADA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 2024.01.24.01-002 - SDST por 05 (cinco) meses, com término previsto para o dia 24 de dezembro de 2024, conforme manifestações técnicas nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024. ASSINAM O TERMO: Gerusia Magna Medeiros Procópio - Ordenadora de Despesa da SDST/CONTRATANTE, André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/INTERVENIENTE, Walmir Sampaio Júnior - Representante da CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva. VISTO: George Pimentel Fernandes. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº99, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. SUSPENDE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ANA PAULA DO NASCIMENTO BENTO, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolvida pelo servidor relacionado nesta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER** por parte as férias marcadas anteriormente para o mês de setembro do período aquisitivo 2023/2024, da servidora **ANA PAULA DO NASCIMENTO BENTO**, matrícula nº73967, detentor do cargo de Guarda Municipal, simbologia GMA01, sendo somente 10 dias de 04 a 13 de setembro de 2024, restando 20 dias para usufruir em 26 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 20 DE AGOSTO DE 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº100, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. SUSPENDE AS FÉRIAS DA SERVIDORA DAIANE SARA LEAL DOS REIS, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolvida pelo servidor relacionado nesta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER** o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 da servidora **DAIANE SARA LEAL DOS REIS**, matrícula nº80304, detentor do cargo efetivo de Guarda Municipal, simbologia GMA-01, e comissionado de Corregedor da Guarda Municipal, matrícula nº84038, simbologia EP-3, marcadas anteriormente para o mês de setembro de 2024, para serem usufruídas em data oportuna. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 20 DE AGOSTO DE 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº106 DE 28 DE AGOSTO DE 2024. CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 105/2024-SSP, DE 17 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º. CESSAR O EFEITO,** a partir de 28 de agosto de 2024, da Portaria nº105/2024-SSP, de 14 de junho de 2024, publicada em 26/08/2024 no Diário Oficial do Município, Nº 3022- página 1, que proíbe, o uso em serviço, de câmeras corporais de propriedade pessoal, por servidores integrantes da Guarda Municipal de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 28 de agosto de 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE PENSÃO Nº 30/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020002624, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao Sr. **RAIMUNDO CANDEIA DO CARMO, CPF: ***. 746.883.****, na condição de viúvo da servidora, **MARIA NEUMA SANTOS DO CARMO, CPF: ***.311.453.****, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de **R\$ 1.412,00(um mil, quatrocentos e doze reais)**, correspondente ao cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, matrícula nº 10616, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria de Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito (23/05/2020), com fulcro no art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 1414/2001.



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (05/2020)	R\$ 1.039,00
Valor da Pensão (07/2024)	R\$ 1.412,00
Paridade	Não

Prefeitura municipal de Caucaia, 7 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS – MORTE Nº 167/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 326/2011, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 04/02/2011, à **Sra. Francisca Nogueira de Brito**, brasileira, portadora do **CPF: ***.451.223-**, PIS/PASEP nº 1.703.***.243-1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **EDUCL A**, inscrita sob **matrícula nº 1818**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, no valor de **R\$ 1.281,00 (um mil, duzentos e oitenta e um reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (12/2010)	R\$ 1.050,00
Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 231,00
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2024)	R\$ 1.281,00
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, de 16 de julho de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 168/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 1193/2005, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 06/10/2006, à **Sra. Maria da Conceição Matias dos Santos**, brasileira, portadora do **CPF: ***.500.863-**, PIS/PASEP nº 1.701.***.992.4**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais**, ref: **ADO01**, inscrita sob **matrícula nº 1272**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40 § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº 1.414/01, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (02/2005)	R\$ 260,00
Adicional por Tempo de Serviço (19%)	R\$ 49,40
Valor da Remuneração	R\$ 309,40
Valor Apurado da Média	R\$ 251,90
Valor do Benefício Proporcional (6823/10950) x 251,90	R\$ 156,96
Complemento Remuneratório	R\$ 143,04
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2005)	R\$ 300,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11 de julho de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 169/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 12263/2004, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 29/04/2010, à **Sra. Maria Neuma Santos do Carmo**, brasileira, portadora do **CPF: ***.311.453-**, PIS/PASEP nº 1.022.***.208-9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ref: **ADO-01**, inscrita sob **matrícula nº 2073**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41/2003, calculados conforme art.1º da Lei nº10887/2004 c/c Lei Municipal nº1414/2001, no valor de **R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (04/2010)	R\$ 515,00
Adicional Tempo de Serviço (17%)	R\$ 87,55
Valor da Remuneração	R\$ 602,55
Valor da Média	R\$ 273,61
Valor do Benefício (4568/10950) x 273,61	R\$ 114,14
Valor do Complemento Constitucional	R\$ 400,86



VALOR DO BENEFÍCIO (04/2010)	R\$ 515,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 20 de setembro de 2011. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-12. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE AO VALOR CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.15.02-DIV PRAZOS DE VIGÊNCIA: DE 30/08/2024 A 30/08/2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 37.114,97 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 30/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.181.0161.2.112.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO – PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 02.803.284/0001-80 (CONTRATADA). DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.19.01.001-SPT RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.19.01-SPT. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: EMPRESA ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.925.178/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 2023.09.05.01/001-SPT, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR 24 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 24 DE FEVEREIRO DE 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 515.106,20 (QUINHENTOS E QUINZE MIL CENTO E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) PERMANECE INALTERADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0047.1.064.0000 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, CPF Nº *.038.913-**. ASSINA PELO CONTRATANTE: NABOTH ELIAS DE CASTRO - ORDENADOR DE DESPESAS. CAUCAIA/CE, 22 DE AGOSTO DE 2024. NABOTH ELIAS DE CASTRO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.20.01/001-SEFIN RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.20.01-SEFIN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E ÁGUA PARA 25 (VINTE E CINCO) FUNCIONÁRIOS, DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS BOLETOS DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2024 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 02 (DOIS) MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR 26 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 26 DE AGOSTO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 50.910,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS) PERMANECE INALTERADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.0161.2.007.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA “A” AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATADA: LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.750.292/0001-04. CONTRATANTE: KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA - ORDENADORA DE DESPESAS. CAUCAIA/CE, 25 DE JUNHO DE 2024. KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.27.01.001-SMS, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.27.01-SMS. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PONTES, Nº 590, BAIRRO AÇUDE, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E



ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **Objetivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de julho de 2024 a 26 de julho de 2025. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Projeto/Atividade:** 06.20.10.122.0161.2.015.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura:** 26 de julho de 2024. **Signatários:** Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE (Locatário) e a empresa F. OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 22.498.404/0001-90, representada pelo Sr. Francisco Furtado de Oliveira, CPF nº *.520.113-** (Locador).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ADESÃO À ARP - OBJETO ADESÃO (CARONA): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) Nº:** 002/2024-SETCULT. **ARP'S ADERIDAS NºS:** 2023.06.20.01.01-SMS E 2023.06.20.01.04-SMS. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.20.01. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DETENTORAS DO REGISTRO:** GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.748.439/0001-20 e GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI, CNPJ: 23.208.835/0001-37. **ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR:** 23/07/2024. **DATA DA ACEITAÇÃO DO DETENTOR DO LOTE 21:** 22/07/2024. **DATA DA ACEITAÇÃO DO DETENTOR DO LOTE 23:** 27/07/2024. **DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO:** 22/08/2024. **VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 271.419,37 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **CÍCERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) Nº 002/2024-SETCULT - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.01/2024-SETCULT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Valor Global:** R\$ 61.426,87 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Dotação Orçamentária:** 04.122.0161.2.131.0000 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Signatários:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, representada pelo Sr. Cícero Goes Feitosa, e a pessoa jurídica GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.748.439/0001-20, representada pelo Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior, CPF: 785. ***. ***-34. **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Data de Assinatura:** 26 de agosto de 2024. **CÍCERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) Nº 002/2024-SETCULT - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.02/2024-SETCULT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Valor Global:** R\$ R\$ 209.992,50 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Dotação Orçamentária:** 04.122.0161.2.131.0000 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Signatários:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, representada pelo Sr. Cícero Goes Feitosa e a pessoa jurídica GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.208.835/0001-37, representada pelo Sr. Ricardo Cordeiro de Santiago, CPF: 214. ***. ***-15. **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Data de Assinatura:** 29 de agosto de 2024. **CÍCERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055